



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01 /2018

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO Nº 11011/2017

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA A
APRIMORAMENTO DA SISTEMÁTICA DE
PAGAMENTO E PARA A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ,
VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA
INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS
LEGALMENTE NECESSITADAS.**

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e o **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.057.341/0001-49, com sede na Rua Bento Enéas de Souza Castro, nº 126, Jardim M. Augusta, Taubaté/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua presidente, Senhora **ZÉLIA MARIA ESTEFANO SALDANHA**, portadora do RG SP nº 5.321.838-3 e inscrita no CPF sob o nº 122.093.088-10, resolvem, com





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação de vigência e aprimoramento da sistemática de pagamentos do Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado em 09 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na área de Família, conforme plano de trabalho de fls. 188/193, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 8.834,08 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 132.511,20 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2019 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS -

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 12, 13 e 14 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§12º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§13º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§14º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO -





Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado,
em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições
do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes
o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de maio de 2019.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral

X 
CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ
ZELIA MARIA ESTEFANO SALDANHA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Karina de Menezes de Jesus Joaquim
RG: 37.062.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. 
Nome: Gustavo Cavaleri Dias
RG: 37.062.254-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



JBB
8

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**

CNPJ: 65.057.341/0001-49

Endereço: Rua Bento Enéias de Souza e Castro, 126 – Jardim M. Augusta

Cidade: Taubaté/SP

CEP: **12080-470**

Telefone: (12) 996.066037 - 36.226144 - 36.325880

1.2 Representante: **ZELIA MARIA ESTEFANO SALDANHA**

Cargo: PRESIDENTE

RG nº: 5.321.838-3-SSP/SP

CPF nº: 122.093.086-16

1.3 Responsável pela Execução: **MARIA APARECIDA ESTEFANO SALDANHA**

Cargo: Coordenadora

RG nº: 17.096.315-9

CPF nº: 057.885.688.38

OAB/SP 119.287

2. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Taubaté, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área do Direito de Família à população hipossuficiente de Taubaté.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

889
8

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Taubaté

3.7 Área de atuação:

Família

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	60
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	60

Obs.1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs.2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes, poderão ser computados atendimentos realizados por demanda espontânea para fins de cumprimento da meta total.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento será realizado:

No Departamento Assistencial do Centro Espírita Caminho de Luz, situado na Avenida Bandeirantes, 1636 - Jardim Maria Augusta- Taubaté/SP

Segunda a sexta feira das 08:00 às 17:30 horas (horário almoço: das 12:00 às 13:30hs)

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (dois) advogados
- 02 (estagiários) estagiários de Direito

191
8

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e estagiários de Direito.	02 advogados e 02 estagiários	R\$ 4.352,65 para cada 30 encaminhamentos	R\$ 8.705,30 + R\$ 128,78 (auxílio-transporte dos dois estagiários)
TOTAL 6.1 =			R\$ 8.834,08

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =	R\$ 8.834,08
--	---------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
Material de expediente/Impressos	650,00
Material de limpeza	150,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	300,00
Energia Elétrica	200,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 1.300,00

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

191
8

192
8

7.2. Encargos Sociais, Trabalhista e Previdenciários:

Discriminação das despesas	Valor (R\$)
INSS – RPA (2.670,82 +453,00)	R\$ 3.123,82
TOTAL 7.2 =	R\$ 3.123,82

TOTAL DA CONTRAPARTIDA	R\$ 4.423,82
-------------------------------	---------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a entidade disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 13.257,90
-----------------------------------	----------------------

a) 66,64% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 8.834,08 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos);

b) 33,36% serão providos pela entidade, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 4.423,82 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor(a) Público(a) Coordenador(a) da Regional Taubaté.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional Taubaté, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Taubaté, 25 de fevereiro de 2019

**Centro Espírita Caminho de Luz
Zelia Maria Estefano Saldanha**